



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4038/2016

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente valor de **R\$ 10 000,00** (Dez Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentarias

28 CODEG

28 01 Gabinete do Presidente

15 122 0004 2 245 000 Manutenção CODEG

3 3 90 46 00 Obrigações Auxílio Alimentação FR1 R\$ 10 000,00

Art 2º - Os recursos de que trata o Art 1º decorrem da anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias

19 SEC MUN DE OBRAS PUBLICAS E SERV URBANOS

19 01 Gabinete do Secretário

15 512 0056 1 043 000 Drenagem e Pavimentação de Vias Públicas

3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica – NR 447 FR R\$ 10 000,00

Art 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrario

Guarapari/ES, 22 de agosto de 2016


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei Nº 110/2016 Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº 15 171/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI GUARAPARI-ES	
EM	25 AGO 2016
Nº	PROCOLO 1793